

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA Nº238/ 2023 AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para **AJUDA DE CUSTO PARA AOS ATLETAS DO NOSSO MUNICÍPIO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 07/12/2023
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para **AJUDA DE CUSTO PARA AOS ATLETAS DO NOSSO MUNICÍPIO**, no Projeto de Lei nº 233/ 2023 (LOA 2024).

Art. 1º - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo, para **AJUDA DE CUSTO PARA AOS ATLETAS DO NOSSO MUNICÍPIO**, no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para **AJUDA DE CUSTO PARA AOS ATLETAS DO NOSSO MUNICÍPIO**, na **AÇÃO 2057- DAR SUPORTE FINANCEIRO PARA ATLETAS VISANDO AO ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO**, da Unidade Orçamentária 02.131 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), através de rubrica na forma descrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14 / 12 / 2023



1º Secretário

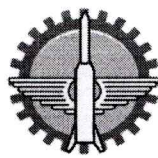
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21 / 12 / 2023



1º Secretário



ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02.131 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO	811 – DESPORTO DE REDIMENTO
PROGRAMA	0026 – AÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER
AÇÃO	2057 – DAR SUPORTE FINANCEIRO PARA ATLETAS VISANDO AO ALTO RENDIMENTO ESPORTIVO
VALOR	RS 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
OBJETIVO	AJUDA DE CUSTO PARA AOS ATLETAS DO NOSSO MUNICÍPIO
GRUPO DE DESPESA	04 – INVESTIMENTO

Art. 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2023.

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador Autor